



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
EDITAL nº 03/2021

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA (PID) -
MONITORIA**

O vice-diretor do Instituto de Educação Física e Esportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 01/05, do CEPE, de 04 de março de 2005, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID), e de acordo com o Edital 03/2021 -PROGRAD - UFC, torna público a abertura das inscrições para processo seletivo de monitoria e preenchimento **DE VAGAS DE MONITORES REMUNERADOS e VOLUNTÁRIOS**, de 06 de maio de 2021 até 10 de maio de 2021 via preenchimento do formulário online selecaomonitoria2021@gmail.com

1. Das disposições preliminares

1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 8 (oito) vagas de monitoria, sendo 5 (cinco) vagas voluntárias e 3 (três) vagas remuneradas, para ambos os turnos, conforme distribuição das disciplinas no quadro do ANEXO I.

1.2 A seleção será constituída de três fases de caráter eliminatório, a saber:

- a) **Prova Escrita**
- b) **Entrevista**
- c) **Análise do Histórico Escolar**

As três etapas serão realizadas entre o dia 06/05/2021 até dia 10/05/2021, de **forma remota**. Os dias para cada etapa, após finalizado o período de inscrição, serão definidos por cada professor responsável pelo projeto de monitoria.

1.3 A Comissão Julgadora atribuirá, para cada candidato, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, em cada fase acima descrita. Serão classificados os candidatos que na seleção alcançarem média aritmética simples das notas obtidas nas três fases do certame igual ou superior a 7 (sete), indicando-se à admissão, no limite das vagas, os candidatos que apresentarem a maior média aritmética simples.

1.4 “No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo a maior média geral das notas ou dos conceitos obtidos no conjunto das disciplinas cursadas” (Art. 12, § 2º da Resolução 01/05 - CEPE).

2. Das atribuições dos monitores

2.1. O monitor cumprirá 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas (Art. 5º, inciso f da Resolução 01/05 - CEPE),

2.2. O período de vigência das monitorias voluntárias e remuneradas será de até 09 (nove) meses, com início das atividades dos monitores remunerados e voluntários **em maio de 2021 a janeiro de 2022**.

2.3. As atividades de monitoria incluem

- a) participação das aulas da(s) disciplina(s) conforme projeto;
- b) reuniões com os professores;
- c) acompanhamento aos estudantes matriculados na disciplina durante as atividades práticas e;
- d) atendimento de estudantes matriculados na disciplina;

2.4. As atribuições do monitor são:

- a) Participar das Atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação.
- b) Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, em ambas as categorias, conforme horários definidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas.
- c) Auxiliar o professor-orientador nas atividades didáticas desenvolvidas, inclusive utilizando-se de Tecnologias de Informação e Comunicação, como os Ambientes Virtuais de Aprendizagem.
- d) Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.
- e) O monitor remunerado deve apresentar trabalho no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários 2021, como autor principal.
- f) O monitor voluntário deve dispor da mesma carga horária, 12 horas semanais, quaisquer outras atividades devem ser autorizadas pelo professor-orientador, por escrito, com visto do (a) Coordenador (a) de Programas Acadêmicos da Unidade.
- g) De acordo com a Resolução 01/CEPE, de 04 de março de 2005, **o monitor remunerado não pode acumular qualquer outro tipo de bolsa** e quaisquer outras atividades acadêmicas devem ser compatíveis com a sua carga horária semanal, autorizados, por escrito, por seu (a) professor (a) orientador (a) e com visto dado pelo Coordenador (a) de Programas Acadêmicos da Unidade.
- h) O monitor será desligado caso seu vínculo com o curso se extinguir, total ou temporariamente, como nos casos: conclusão, desligamento por desistência, cancelamento ou abandono, trancamento total ou matrícula institucional, iniciar um programa de mobilidade acadêmica.
- i) Compete ao monitor, remunerado ou voluntário, conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.
- j) Enviar ao coordenador do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD

3. Da remuneração do monitor

O monitor remunerado receberá uma bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e terá duração de até 9 (nove) meses. **O monitor voluntário não receberá qualquer remuneração.**

4. Das condições para se candidatar

Para os candidatos de ambas as categorias (remunerada ou voluntária), é exigido que:

- 4.1. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais;
- 4.2. **O monitor não pode ser aluno de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica.**

- 4.3. Tenha disponibilidade para cumprir a carga horária exigida (12h semanais), bem como para participar das aulas presenciais das disciplinas.
- 4.4. Não tenha outras bolsas, para o caso do candidato à bolsa remunerada. O monitor voluntário pode ser remunerado em outro programa de bolsas, contudo deve comprovar que tem carga horária disponível para ambas as atribuições, desde que também não atrapalhe suas atividades acadêmicas.
- 4.5. Possua conhecimentos básicos em informática (Word, Power Point e Internet).
- 4.6. Tenha sido aprovado nas disciplinas pleiteadas (um projeto pode englobar mais de uma disciplina).

5. Das inscrições

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 O candidato deverá **inscrever-se no período de 06 de maio de 2021 até 10 de maio de 2021** pelo e-mail selecaomonitoria2021@gmail.com, indicando no assunto a vaga que deseja concorrer e anexando os documentos necessários (ficha de inscrição e cópia do histórico escolar).
- 5.3 A ficha de inscrição (ANEXO II deste edital), deve ser preenchida e assinada (pode ser assinatura eletrônica) pelo candidato.
- 5.4. Cópia do histórico escolar atualizado, no qual conste a aprovação na disciplina desejada ou correlata ao projeto que está se candidatando.
- 5.5. Inscrições que não tenham os documentos anexados serão indeferidas.
- 5.6. Só serão aceitas inscrições recebidas no email até às 22:00 do dia 10 de maio de 2021.

6. Do processo seletivo

- 6.1 A prova escrita contemplará assuntos pertinentes à disciplina pleiteada. Serão avaliados os seguintes aspectos: domínio do conteúdo; estrutura do texto; coerência na apresentação e desenvolvimento das ideias; criticidade na abordagem do tema e uso adequado da língua portuguesa.
- 6.2 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) farão a entrevista na data especificada no item 1.2.
- 6.3 Somente serão analisados os históricos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na entrevista.
- 6.4. O resultado de cada etapa será divulgado pelo coordenador responsável pelo projeto, por e-mail a todos os candidatos inscritos (aprovados ou não aprovados receberão os resultados)
- 6.5. O resultado final da seleção para este edital será divulgado até o dia **12 de maio de 2021**, por e-mail e no site do IEFES.
- 6.6. O cadastro eletrônico dos monitores remunerados e voluntários deverá ser realizado pelo Coordenador do projeto no SisPID entre os dias 14/04 /2021 a 10/05/2021.
- 6.7. Após esse período o cadastro dos monitores poderá ser realizado, contudo, o monitor remunerado só terá pagamento da bolsa a partir de junho de 2021.

7. Início das atividades pelos Bolsistas 03/05/2021.

8. Do cronograma deste Edital

FASE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	28/04/2021	Online
Inscrições	06/05/2021 à 10/05/2021	Por email: selecaomonitoria2021@gmail.com
Provas Escritas/ Entrevistas/ Análise do currículo	Entre o dia 07/05/2021 até dia 10/05/2021	Remoto (a definir com o Coordenador de cada projeto)
Resultados	A partir do 07/05/2021	Por email (dos candidatos) e no Site do IEFES (www.iefes.ufc.br)
Cadastro eletrônico dos monitores remunerados e voluntários pelo Coordenador do projeto	14/04 /2021 a 10/05/2021	Online no SisPID
Início das atividades dos bolsistas remunerados e voluntários	03/05/2021	---
Fechamento do sistema SisPID para cadastramento de monitores remunerados e voluntários no semestre 2021.1	11/05/2021	---

Fortaleza, 28 de abril de 2021.



Prof. Dr. Edson Silva Soares
Vice-Diretor do Instituto de Educação Física e Esportes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

ANEXO I

Código do Projeto	Coordenador do Projeto	Título do Projeto	Vaga Remunerada	Vaga Voluntária
PID202108569	MARIA ELENI HENRIQUE DA SILVA	Educação Física Escolar na Perspectiva da Formação Relacional Colaborativa.	1	1
PID202113197	TULIO LUIZ BANJA FERNANDES	Programa de Monitoria de Iniciação a Docência para disciplina Cinesiologia e Biomecânica.	0	1
PID202119263	LUCIANA VENANCIO	Didática, prática de ensino e estágio supervisionado em Educação Física Escolar: Para além do “tempo pedagogicamente necessário” das relações com os saberes.	1	1
PID202119264	LUIZ SANCHES NETO	Educação física na escola: complexidade, sistematização e processos (auto) formativos.	1	2



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA

PROJETO: _____

EDITAL Nº: 039 / 2019 – PID 2020 () REMUNERADA () VOLUNTÁRIA () AMBAS

ESTUDANTE: _____

MATRÍCULA: _____ SEMESTRE QUE ESTÁ CURSANDO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ TELEFONES: _____

E-MAIL: _____ CPF: _____

JUSTIFICATIVA: _____

FORTALEZA, _____ de _____ de 2021.

Resolução nº 01/05, do CEPE, de 04 de março de 2005, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID):

Art. 5º - Compete ao monitor do PID:

- a) Elaborar, juntamente com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- b) Participar, juntamente com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- c) Ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- d) Contribuir, juntamente com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- e) Participar das atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação.
- f) Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- g) Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.

Art.7º - A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

Parágrafo Único - No caso da Monitoria com Bolsa, essa atividade é incompatível com qualquer outra remunerada, seja pública ou privada.